

INCLUA-SE
EM
ORDEN DO DIA
OPORTUNAMENTE.

Fm 11/8/2016

REQUERIMENTO N°⁶⁰⁵, de 2016

Sra. Randolph Rodrigues

Requeremos, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016, que “*Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e dispõe sobre os crimes dolosos contra a vida cometidos por militares*” seja despachado também para a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, além das constantes do despacho inicial, por estar no âmbito de sua competência.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa transferir à Justiça Militar o julgamento de crimes dolosos cometidos por militares contra civis, em caráter temporário, até o final deste ano. A intenção é evitar que os militares sejam julgados pela Justiça comum se cometerem algum delito enquanto estiverem atuando em alguma missão de manutenção da lei e da ordem. Tal projeto – que já foi aprovado na Câmara, em regime de urgência.

Tendo em vista tratar-se de proposição que tem como objeto questões relacionadas à segurança pública, militares, polícia e Direito Penal,

Nome: Sophia A
Rubrica: Sophia A
Matrícula: SLSF
Data: 11/08/2016
Hora: 11:25



consideramos que sobre ela deva opinar também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por essa razão, com fulcro no art. 101, incisos II, alínea ‘c’ e ‘d’, do Regimento Interno, requeremos que a matéria seja despachada também para a CCJ, além das constantes do despacho inicial, onde poder-se-á debatê-la adequadamente.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

SF/16714.36233-84


Página: 2/2 10/08/2016 18:47:16

687de8ed70a0f806ae6116f44851481b03aadbf5

